

Raia Drogasil S.A.

CNPJ/MF nº 61.585.865/0001-51 - NIRE 35.300.035.844

Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária - Edital de Convocação

Os Srs. Acionistas da **Raia Drogasil S.A.** (“Companhia” ou “RD Saúde”) ficam convocados a se reunirem em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária (“Assembleias” ou “AGOE”), a serem realizadas, cumulativamente, no dia 22/04/2025, às 15:00h, em primeira convocação, na sede social da Companhia, localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Corifeu de Azevedo Marques nº 3.097. A AGOE terá como **Ordem Do Dia** os seguintes itens: • Em **AGO: i)** tomada de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2024, acompanhadas do Relatório da Administração e do Relatório dos Auditores Independentes, publicados na edição do “O Estado de São Paulo” em 26/02/2024, bem como do Parecer do Conselho Fiscal; **ii)** destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31/12/2024, referendando as apropriações de juros sobre capital próprio e distribuição de dividendos intermediários previamente deliberadas pelo Conselho de Administração, bem como a declaração de dividendos adicionais, para pagamento aos acionistas no dia 30/05/2025, os quais serão imputados ao dividendo obrigatório; **iii)** determinação do número de membros a compor o Conselho de Administração da Companhia; **iv)** eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia; **v)** fixação da remuneração anual global dos administradores da Companhia; **vi)** eleição dos membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes; **vii)** fixação da remuneração dos membros do Conselho Fiscal. • Em **AGE: viii)** alteração do Estatuto Social da Companhia para: (a) incluir a atividade secundária de exames e análise clínica em seu objeto social; (b) ajustar a nomenclatura dos cargos da Diretoria da Companhia e suas respectivas atribuições; (c) retirar da alçada de aprovação do Conselho de Administração a concessão de garantia, aval ou fiança para sociedades nas quais a Companhia detenha a integralidade do capital social; (d) retirar da alçada de aprovação do Conselho de Administração as transações entre a Companhia e sociedades controladas; (e) alterar a alçada de aprovação do Conselho de Administração para orientação de voto em sociedades controladas; (f) ajuste de redação para esclarecer que compete ao Conselho de Administração aprovar programas de remuneração variável; e (g) ajuste de redação para esclarecer que serão nulos quaisquer atos praticados em desacordo com o Estatuto Social. **ix)** Consolidação do Estatuto Social da Companhia para refletir as alterações aprovadas; e **Informações Gerais: Representação:** Poderão participar das Assembleias ora convocadas os acionistas titulares de ações ordinárias emitidas pela Companhia, por si, seus representantes legais ou procuradores, munidos dos respectivos documentos de identidade e de comprovação de poderes, desde que as referidas ações estejam escrituradas em seu nome junto à instituição financeira depositária responsável pelo serviço de ações escriturais da Companhia, Itaú Unibanco S.A., consoante dispõe o artigo 126 da Lei nº 6.404/76. Seguindo a prática adotada nos últimos exercícios sociais, solicitamos que, preferencialmente, os instrumentos de procuração para representação nas Assembleias ora convocadas sejam depositados até 48 horas antes da realização das mesmas no seguinte endereço: Avenida Corifeu de Azevedo Marques, nº 3.097, cidade de São Paulo/SP, CEP 05339-900, aos cuidados de Elton Flavio Silva de Oliveira, Diretor Jurídico, podendo também ser encaminhados por meio eletrônico ao seguinte endereço de e-mail: juridico.societario@rd.com.br. **Justificativa do Formato escolhido para a AGOE:** Seguindo a prática adotada nos últimos exercícios sociais, com adesão relevante dos acionistas, a Companhia realizará as Assembleias no formato presencial, no endereço de sua sede social, conforme preâmbulo deste edital. A RD Saúde enfatiza que os acionistas também poderão participar remotamente por meio do envio de boletins de voto a distância ou por procurador devidamente constituído na forma da legislação aplicável. **Votação a distância:** Nos termos da Resolução CVM nº 81/22, a Companhia adotará o sistema de votação a distância, permitindo que seus acionistas enviem boletins de voto a distância por meio de seus respectivos agentes de custódia, do depositário central, da instituição financeira depositária responsável pelo serviço de ações escriturais da Companhia, Itaú Unibanco S.A., ou diretamente à Companhia, conforme boletim disponibilizado pela Companhia e observadas as orientações constantes da Proposta da Administração disponibilizada nesta data. **Voto Múltiplo:** O percentual mínimo para adoção do processo de voto múltiplo para a eleição dos membros do Conselho de Administração é de 5%, nos termos do artigo 3º da Resolução CVM nº 70 e deverá ser requerido no prazo de até 48 horas antes da realização das Assembleias. Os documentos a serem discutidos nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária — inclusive os referidos nos artigos 10, 11 e 13 da Resolução CVM nº 81/22 — encontram-se à disposição no endereço da Companhia acima indicado e nos websites da Companhia (www.rd.com.br), da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br) na internet. SP, 21/03/2025. **Antonio Carlos Pipponzi**, Presidente do Conselho de Administração, RD Saúde. (22, 24 e 25/03/2025)



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI. Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site: <https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>